



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2506 / 2018

*Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Municipal de Educação

Subunidade: 02.02.04 – Serviços do Transporte Escolar

Atividade: 02.02.04.12.361.0002.1013 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 631)

Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 200.000,00

**Total das transposições.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0005.2092 – Encargos com Pessoal Ativo da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 295)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

**Total das anulações.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 12 de julho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**